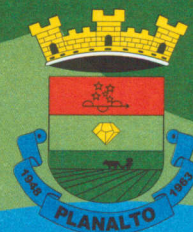




# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



## PARECER JURÍDICO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Mº 17/2026

O Processo licitatório tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PLANTÃO DE 24 HORAS-DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO -CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A IMPUGNAÇÃO É TEMPESTIVA.

Justifica-se que a análise da impugnação na data de hoje, em razão do feriado municipal, do dia 13/04.

Pois bem;

Trata-se de análise jurídica acerca da impugnação apresentada por pela empresa RJAC TECNOLOGIA LTDA em face do Edital nº 17/2026, promovido pelo Município de Planalto/rs, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **monitoramento e vigilância**.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. Além disso, o exame do procedimento restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza fora do campo jurídico.

A IMPUGNAÇÃO É TEMPESTIVA, E PREENCHE OS REQUISITOS DA ADMISSIBILIDADE.

Orienta esta Procuradoria Jurídica que seja suspensa a abertura da licitação no dia 15/04, haja vista a necessidade de revisão do ETP e TR, bem como do Edital, a fim de verificar se preenche todos os requisitos necessários.

**Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista**

Governo Municipal de

**Planalto**

**Juntos, construímos o futuro!**

ADM 2025/2028



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



## Qualificação Técnica

### Requisitos Operacionais e de RH

### Requisitos Econômico-Financeiros

### Vedações e Pontos de Atenção (Lei 14.133/2021)

Verificar do prazo de adequação às novas exigências (**Art. 60**) do Estatuto da Segurança Privada, (Lei nº 14.967/2024), que entrou em vigor em setembro de 2024, foi estabelecido um prazo de adaptação de **3 anos** para que as empresas de segurança privada se adequem às novas regras de autorização e funcionamento junto à Polícia Federal (PF). O prazo de adequações tem prazo contados da publicação da lei.

Verificar da necessidade de Registro das Empresas que realizam instalação, montagem, adaptação ou manutenção de equipamentos de segurança devem ser registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

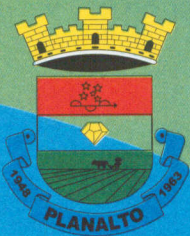
O PARCER É PELA ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

**O parecer e pelo SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO, PREGÃO 17/2026**, para fins de dar continuidade do referido processo licitatório APÓS REVISTAS AS EXIGÊNCIAS, e requisitos exigidos para o objeto.

Planalto, 14 de ABRIL de 2026

  
VALÉRIA CRISTINA BORTOLUZZI

PROCURADORA JURÍDICA



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



## DESPACHO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2026, no qual foi apresentada impugnação ao edital pela empresa RJAC TECNOLOGIA LTDA, recebida pelo Pregoeiro por meio do Sistema BLL em 09/04/2026, conforme certidão acostada aos autos.

Considerando que a data designada para a realização do certame é 15/04/2026;

Considerando o parecer exarado pela Procuradora Municipal, acolhendo a impugnação apresentada e opinando pelo cancelamento do processo licitatória, para regularizar exigência que devam constar no Termo de referência e edital de licitação.

### **DETERMINO:**

1. A revogação do Pregão Eletrônico nº 17/2026, bem como de todos os atos subsequentes, para regularização dos pontos observados no parecer jurídico;
2. O encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias junto ao sistema BLL, inclusive quanto à publicação da revogação e à devida comunicação aos interessados;

Planalto/RS, 14 de abril de 2026.

**Cristiano Gnoatto**  
Prefeito Municipal